Copia - Lº 30 Fº 141 v. Escriptura de venda de 4 oitavas partes do predio denominado Trapiche Florim, na Ilha das Cobras, q. fazem o Comr.º Manoel Elisiario de Castro Menezes, sua mulher e outros á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem, q. no anno do N. de N. S. J. Christo de 1882, aos 27 dias do mez de Maio, n'esta Cid.e do Rio de Janr.º, na Directoria Geral do Contencioso do Thezouro Nacional, onde eu Tab.m vim, e ahi perante mim comparecerão como Outorg.tes vendedores o Conselhr.º Manoel Elisiario de Castro Menezes e sua m.er D. Carlota Emilia Florim de Castro Menezes; Frederico de Castro Menezes na qualid.e de Inventariante dos bens de seo finado pai Augusto Cezar de Castro Menezes, e devidam.te autorisado por Alvará do Juiso de Orfãos da 2.ª Vara da Corte, datado de 13 de Janeiro ultimo, q. me foi apresentado e fica registrado hoje no Livro n.º 10 de Registro Especial d'este Cart.º; Manoel do Nascimento Castro e Silva e sua m.er D. Josefina Lemos de Castro e Silva; Guilherme Carlos Lassance e sua m.er D. Ludgera Carolina Florim de Castro e Silva Lassance; Jorge Rademaker Grünewald e sua m.er D. Francisca Florim de Castro e Silva Grünewald; Alfredo Fernandes de Costa e sua m.er D. Manoela Florim de Castro e Silva Fernandes da Costa; José Ignacio de Castro Florim e sua m.er D. Joaquina Fernandes da Costa Florim; Vicente Marques Lisboa e sua m.er D. Eulalia Florim

Marques Lisbôa; D. Roza Eliza Florim, soltr.ª e sui juris; e D. Emidia Adelaide Florim, tambem soltr.ª e sui juris, todos proprietᵒˢ; e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Conselhr.º Dr. João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thezouro Nacional, os presentes residentes n'esta Corte, e pessoas reconhecidas pelas proprias de mim Tabᵐ e das testemᵃˢ abaixo nomeadas e assignadas, do q. dou fé; e me entregarão a distribuição segᵗᵉ: Ao Dr. Lima se distribuio uma escriptura de venda de 4 oitavas partes do predio denominado Trapiche Florim, na Ilha das Cobras, q. fazem o Conselhr.º Manoel Elisiario de Castro Menezes, sua mᵉʳ e outros á Fazenda Nacional. Rio, em 26 de Maio de 1882. - Carvalho. - Eperante as mᵐᵃˢ testemᵃˢ pelos Outorgᵗᵉˢ me foi dito q. elles são legitimos proprietᵒˢ de 4 oitavas partes do predio denominado Trapiche Florim, sito á Ilha das Cobras, na rua do Caes n.º 4, freguᶻᵃ de Sᵗᵃ Rita, d'esta Cᵗᵉ, q. houverão por herança uns directamᵗᵉ, e outros indirectamᵗᵉ de sua antepassada D. Joaquina Roza Leal Florim, primitiva proprietᵃ do alludido predio, q. cada um possue a parte do dito Trapiche, de q. é proprietᵒ, livre e dezembaraçada de onus e encargos judiciaes e extrajudiciaes de qualqʳ especie, q. o 1º Outorgᵗᵉ Conselhr.º Manoel Elisiario é proprietᵒ de um oitavo do referido Trapiche, possuindo espolio inven

tariado de Augusto Cezar de Castro Menezes, um oitavo, e cada um dos outros 8 Outorg.tes 1/32 avos, perfazendo todos os 4 oitavos acima declarados, a q. tudo provarão com os docum.tos apresentados no Thezouro Nac.al, onde ficão archivados, q. havendo o Ministerio da Marinha ajustado a compra do referido Trapiche pela quantia de 16:000$000 de reis, por este Instrum.to e na conformid.e do m.mo ajuste, vendem elles Outorg.tes, como de facto vendido têm, de hoje para sempre á Outorg.a Faz.da Nacional, com todas as suas pertenças, dependencias e serventias activas e passivas as d.as 4 oitavas partes do mencionado predio pella quantia de oito contos de reis, q. lhes será paga pela Pagadoria da Marinha no prox.o futuro exercicio mediante letras á 10 mezes de praso, conforme se acha declarado no Aviso abaixo citado, em q. o sobredito Ministerio communicou e requisitou esta compra, cabendo á cada um dos Outorg.tes q. possue um oitavo do Trapiche, a quantia de 2:000$000 de reis, e a cada um dos q. possue 1/32 avos, a de 500$000 reis; q. d'esta sórte cedem e transferem a Outorg.a todo o direito e acção, dominio e posse q. cada um tem no Trapiche, com todos os seus accessorios, dependencias e benefitorias, afim de q. de tudo possa gozar e dispôr a m.ma Outorg.a, havendo a desde ja por empossada de tudo, por força

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

d'este Instrum.to e da clausula constituti, servindo de plena e geral quitação do preço d'esta venda os recibos q. passarem, q.do lhes forem pagas as letras supra indicadas, e mais obrigão-se por si, seus herdr.os e success.es á fazer p.a sempre bôa, firme e valiosa a presente venda, bom o dominio da parte do Trapiche, que cada um possue, suas dependencias, accessorios e bemfeitorias, pondo a Outorg.a á paz e salvo de devidas e contestações de terceiros, prestando-lhe a evicção de direito. Pelo referido Conselhr.o Dr. Procurador Fiscal foi dito q. em virtude do Aviso do Ministerio da Marinha sob n.o 1428 de 6 de Setembro do anno prox.o findo, e dos despachos de S. Ex.a o Snr. Ministro da Fazenda de 25 de Abril ultimo, e de 2 e 3 de Maio corr.e, em nome e por parte da Fazenda Nacional, e p.a ella acceitava a presente escriptura assim, e como na m.ma se contem e acha-se estipulado. Não paga imposto de transmissão, e apenas sello proporcional na forma das disposições ficam em vigor por ser compra feita pela Fazenda Nacional. Pagou-se oito mil reis de sello pellas estampilhas abaixo colladas e devidam.te inutilisadas. E de como o disserão, me pedirão lavrasse a pres.te escripr.a q. lhes sendo lida assignão com as testem.as Leopoldo Xavier de Li-

ma e Francisco José Pinto Benevente, perante mim Carlos Fortes de Bustamante Sá, Tabm. intro. q. a escrevi. O imposto predial foi pago pelos conhecimtos. nos. 17288 á 17300 em 15 de Maio do corre. anno na importancia de 11$700 reis em nome dos vendedores. Eu Tabellião o declarei. Manoel Elisiario de Castro Menezes - Carlota Emilia Florim de Castro Menezes - Frederico de Castro Menezes Manoel do Nascimto. Castro e Silva - Josefina Lemos de Castro e Silva - Guilherme Carlos Lassance - Ludgera Carolina Florim de Castro e Silva Lassance - Jorge Radmacher Grünewald - Francisca Florim de Castro e Silva Grünewald Alfredo Fernandes da Costa - Manoela Florim Castro e Silva Fernandes da Costa - José Ignacio da Costa Florim - Joaquim Fernandes da Costa Florim - Vicente Marques Lisbôa - Eulalia Florim Marques Lisbôa - Roza Elisa Florim - Emilia Adelaide Florim - João Cardozo de Menezes e Souza - Leopoldo Xavier de Lima - Franco. José Pinto e Benevente. Estavão colladas 3 estampilhas no valor de oito mil reis devidamente inutilisadas. Trasladada do referido Livro, ao qual me reporto em o dia, mez e anno de sua data. Eu Carlos Fortes de Bustamante Sá, Tabellião interino subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o

153

1-7-925

signal publico. Sobre duas estampilhas no valor total de oito centos reis - Carlos Portes de Bustamante Sá - Rio 27 de Maio de 1882. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio N.º 1 de Julho de 1925. João Cordeiro Pires d'Silveira 1º Escriptº Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre -